



PEDIDO DE COMPRA: 000147 / 2026
EMIÇÃO: 02/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Objetivo: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de peças e a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva destinados aos veículos e máquinas integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS. A contratação visa assegurar a adequada conservação, recuperação e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Administração Municipal, garantindo condições de funcionamento, segurança e eficiência operacional, bem como contribuindo para o prolongamento da vida útil dos bens, a redução de paralisações e a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pelos diversos setores da Municipalidade.

Justificativa: -

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de peças e a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva destinados aos veículos e máquinas integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS**, compreendendo o fornecimento dos componentes, peças, materiais e insumos necessários, bem como a execução dos serviços especializados de manutenção, reparação, soldagem, usinagem, ajustes e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento dos bens relacionados neste Termo de Referência.

O objeto compreende especificamente a manutenção dos seguintes veículos e máquinas:

- Retroescavadeira Muller MR406 – MRR0406;
- Caminhão Cargo 1722 – IQN5991;
- Motoniveladora Case 845B – VHP0845;
- Fiat Grand Siena – IZF6F35;
- Volare – ILA9518;
- Retro Randon RK406B – RRK0406;
- Micro-ônibus Iveco – IWJ6433;
- Fiat Uno – MGJ9A21;
- L200 – IKO9F90.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de peças e materiais em conformidade com as especificações dos respectivos veículos e equipamentos, bem como a execução dos serviços necessários ao perfeito funcionamento dos bens.

O valor estimado global da contratação é de **R\$ 6.707,16**, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção e recuperação dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal, os quais constituem instrumentos indispensáveis à execução das atividades administrativas e dos serviços públicos de responsabilidade do Município de Porto Lucena/RS.

A contratação direta encontra fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece tratamento específico para as contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Para o exercício financeiro de 2026, o valor previsto no § 7º encontra-se atualizado para **R\$ 10.478,74**, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

O valor estimado da presente contratação, de **R\$ 6.707,16**, encontra-se abaixo do referido limite.

A hipótese legal mostra-se aplicável porque o objeto compreende justamente serviços de manutenção de veículos e máquinas automotores pertencentes à Administração Municipal, acompanhados do fornecimento das peças necessárias à execução dos reparos.

A própria redação do § 7º contempla expressamente o fornecimento de peças juntamente com os serviços de manutenção.

A contratação deverá observar, ainda, os requisitos estabelecidos no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à formalização do processo de contratação direta, estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade orçamentária,



comprovação da habilitação do contratado, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

A contratação deverá ser realizada em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, interesse público e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada e regularmente constituída para o fornecimento das peças e materiais necessários e para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas municipais relacionados neste Termo de Referência.

A solução será operacionalizada de forma integrada, contemplando:

1. identificação do veículo ou máquina que necessita de manutenção;
2. identificação da peça, componente ou serviço necessário;
3. fornecimento dos materiais e peças em conformidade com as especificações técnicas;
4. execução dos serviços especializados necessários;
5. utilização de ferramentas, equipamentos e mão de obra compatíveis com a natureza dos serviços;
6. observância das especificações e características técnicas próprias de cada veículo ou máquina;
7. substituição dos componentes danificados ou desgastados;
8. realização dos serviços de soldagem, usinagem, ajustes e demais intervenções previstas;
9. realização dos testes necessários após a execução dos serviços;
10. correção de eventuais inconformidades constatadas na execução;
11. disponibilização dos veículos e máquinas em condições adequadas e seguras de funcionamento;
12. fornecimento de peças novas e adequadas à aplicação correspondente;
13. apresentação de documentação fiscal correspondente aos bens fornecidos e serviços executados;
14. preservação das características e condições originais de funcionamento dos veículos e equipamentos, sempre que tecnicamente aplicável;
15. responsabilização da contratada pela qualidade dos serviços e materiais fornecidos.

A solução foi definida de modo a atender integralmente à necessidade administrativa, evitando a aquisição de peças sem a correspondente execução dos serviços especializados quando estes forem necessários, bem como reduzindo o período de indisponibilidade dos veículos e máquinas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para execução satisfatória do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com os serviços de manutenção automotiva e de máquinas objeto da contratação.
2. As peças fornecidas deverão ser novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com o respectivo veículo ou máquina.
3. As peças deverão atender às especificações técnicas necessárias à adequada aplicação em cada equipamento.
4. Não serão aceitas peças usadas, reconcondicionadas ou recuperadas, salvo se expressamente autorizadas pela Administração e tecnicamente justificadas, o que não constitui a regra desta contratação.
5. Os serviços deverão ser executados por profissionais com conhecimento técnico compatível com a natureza dos reparos.
6. A contratada deverá possuir ferramentas, equipamentos e instrumentos adequados à execução dos serviços.
7. Os serviços deverão ser executados observando-se as boas práticas de manutenção mecânica, elétrica, hidráulica, estrutural e demais áreas pertinentes.
8. Os serviços de soldagem e usinagem deverão ser executados de maneira tecnicamente adequada, garantindo resistência, segurança e funcionalidade do componente reparado.
9. Os serviços deverão observar as especificações e características próprias de cada veículo ou máquina.
10. A contratada deverá responsabilizar-se pela correta aplicação das peças fornecidas.
11. A contratada deverá comunicar previamente qualquer situação que impossibilite a execução de determinado serviço nas condições inicialmente previstas.
12. Eventuais peças ou serviços adicionais somente poderão ser executados mediante prévia autorização da Administração.
13. Não será admitida a cobrança de serviços ou materiais não previamente autorizados.



14. Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar o tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas.
15. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigíveis durante a contratação.
16. A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente realizados e às peças efetivamente fornecidas.
17. As peças e serviços deverão possuir garantia compatível com sua natureza e com as condições oferecidas pelo fabricante ou fornecedor, quando aplicável.
18. A contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventual serviço ou peça fornecida em desconformidade com as especificações contratadas.
19. Deverão ser observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis à atividade de manutenção automotiva.
20. A contratada deverá responsabilizar-se pelos resíduos decorrentes da execução dos serviços, quando aplicável, observando a legislação ambiental pertinente.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de maneira organizada e compatível com as necessidades da Administração Municipal, observando-se as seguintes etapas:

1. A Administração encaminhará à contratada a solicitação correspondente ao veículo ou máquina que necessitar de manutenção.
2. A contratada deverá identificar o veículo ou equipamento mediante as informações fornecidas pela Administração, inclusive marca, modelo e placa ou identificação patrimonial, quando aplicável.
3. A contratada deverá fornecer as peças e executar os serviços especificados neste Termo de Referência.
4. As peças deverão ser conferidas quanto à quantidade, especificação, compatibilidade e integridade.
5. Os serviços deverão ser executados de acordo com as características técnicas do veículo ou equipamento.
6. A execução deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade administrativa e com a complexidade do serviço.
7. Quando tecnicamente necessário, a contratada deverá realizar diagnóstico ou avaliação prévia para confirmação do defeito ou necessidade de substituição do componente.
8. Qualquer divergência entre o serviço inicialmente solicitado e a necessidade efetivamente identificada deverá ser comunicada à Administração antes da execução do serviço adicional.
9. Serviços ou peças adicionais somente poderão ser fornecidos mediante autorização prévia da Administração, observados os limites e condições legais da contratação.
10. Após a conclusão da manutenção, deverão ser realizados os testes necessários para verificar o adequado funcionamento do veículo ou equipamento.
11. O veículo ou máquina deverá ser disponibilizado à Administração em condições adequadas de funcionamento e segurança.
12. Eventuais falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para o Município, quando caracterizada responsabilidade da contratada.
13. A entrega das peças e a conclusão dos serviços deverão ser acompanhadas da respectiva documentação fiscal.
14. O pagamento somente será realizado após a efetiva comprovação da entrega das peças e/ou execução dos serviços correspondentes.
15. Os materiais substituídos, quando solicitados pela Administração, deverão ser disponibilizados para conferência, observada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da contratação será realizada mediante acompanhamento sistemático da execução, buscando assegurar que os bens fornecidos e serviços realizados correspondam integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para tanto, serão adotados os seguintes procedimentos:

1. A execução será acompanhada por meio dos documentos administrativos que integram o processo de contratação.
2. Cada fornecimento ou serviço deverá estar relacionado ao respectivo veículo ou máquina objeto da manutenção.
3. Serão conferidos os quantitativos efetivamente fornecidos e os serviços efetivamente executados.
4. Será verificada a compatibilidade das peças entregues com as especificações estabelecidas.
5. Será verificada a qualidade e a adequação dos serviços realizados.
6. Serão registrados os fornecimentos e serviços realizados, possibilitando a rastreabilidade da execução.
7. Eventuais ocorrências, falhas ou desconformidades deverão ser formalmente registradas para adoção das providências necessárias.



8. A contratada deverá ser comunicada acerca das irregularidades constatadas, quando houver, para que proceda à respectiva correção.
9. Peças ou serviços que apresentem desconformidade poderão ser recusados até que sejam adequadamente corrigidos ou substituídos.
10. O recebimento dos bens e serviços estará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas.
11. O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva execução do objeto e à apresentação da documentação fiscal pertinente.
12. Serão mantidos no processo administrativo os documentos comprobatórios da execução, inclusive notas fiscais, solicitações, registros de recebimento e demais documentos pertinentes.
13. A Administração poderá solicitar informações e esclarecimentos à contratada sempre que necessários à adequada verificação da execução.
14. Eventuais atrasos, falhas ou descumprimentos deverão ser formalmente registrados e poderão ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento de contratação.
15. A contratada permanecerá responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, nos termos das obrigações assumidas.
16. A gestão deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, transparência, planejamento, controle e interesse público.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que esta documento de forma clara e inequívoca a entrega dos materiais ou a execução completa dos serviços contratados, conforme os termos acordados.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

De acordo com o disposto no item 4, a escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de um processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com base no critério de menor preço. A seleção será fundamentada em uma pesquisa detalhada de preços, realizada em estabelecimentos comerciais ou com prestadores de serviços locais, complementada pela análise comparativa dos valores registrados no sistema Licitacon Cidadão. Essa abordagem visa assegurar a economicidade e a viabilidade financeira da aquisição, em conformidade com os princípios de transparência e eficiência na gestão pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os quantitativos e valores unitários apresentados na pesquisa de preços, a estimativa da contratação corresponde a:

R\$ 6.707,16 (seis mil setecentos e sete reais e dezesseis centavos).

A composição aproximada por veículo/máquina é:

- Retroescavadeira Muller MR406 – MRR0406: R\$ 113,76;
- Caminhão Cargo 1722 – IQN5991: R\$ 72,00;
- Motoniveladora Case 845B – VHP0845: R\$ 2.310,00;
- Fiat Grand Siena – IZF6F35: R\$ 100,00;
- Volare – ILA9518: R\$ 100,00;
- Retro Randon RK406B – RRR0406: R\$ 790,00;
- Micro-ônibus Iveco – IWJ6433: R\$ 521,40;
- Fiat Uno – MGJ9A21: R\$ 740,00;
- L200 – IKO9F90: R\$ 1.960,00.

Total: R\$ 6.707,16.

Enquadramento da dispensa



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 06/10/2026

Hora: 08:11:43

A contratação apresenta valor estimado inferior ao limite de **R\$ 10.478,74**, vigente em 2026 para a hipótese do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **em princípio**, o objeto e o valor apresentado permitem o enquadramento da contratação na hipótese específica de dispensa de licitação prevista no referido dispositivo, desde que a instrução processual demonstre os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

É importante, contudo, que o processo registre expressamente a verificação das contratações anteriores realizadas pela mesma unidade gestora e a inexistência de utilização artificial de sucessivas contratações para afastar procedimento licitatório. A jurisprudência de controle reconhece a particularidade do § 7º, mas também ressalta que seu limite é aferido **por contratação**, e não por veículo isoladamente.

Outro ponto importante: como estamos em **2026**, recomendo que no processo de Porto Lucena seja utilizado o limite atualizado de **R\$ 10.478,74**, e não os valores antigos de R\$ 8.000,00, R\$ 9.153,34 ou R\$ 10.036,10, pois o Decreto nº 12.807/2025 passou a produzir efeitos em 1º de janeiro de 2026.

Para a instrução definitiva da dispensa, ainda devem ser juntados ao processo os documentos exigíveis pelo **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente a formalização da demanda, estimativa de despesa, comprovação de recursos, habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em questão serão custeadas por meio da dotação orçamentária especificamente alocada na Requisição de Despesa associada a este procedimento de Dispensa de Licitação, garantindo a conformidade com o planejamento financeiro estabelecido e a adequada execução dos recursos públicos.